



RESOLUÇÃO Nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA VIAGEM DE
SERVIÇO PARA VEREADORES E
SERVIDORES NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, I do Regimento Interno, c/c o Art. 35, IV da Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Resolução, aprovada pelo Excelso Plenário em Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2022:

Art.1º. Serão concedidas diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal visando a indenização de despesas decorrentes de viagens em objeto de serviços realizados fora do Município.

Art. 2º. As diárias serão pagas por dias de afastamento do vereador ou servidor que se encontrem em viagens de serviço, devidamente designado e autorizado pela Presidência da Câmara, obedecendo o seguinte:

Cargo/Destino	Região do Cariri e Sul do Ceará	Capital e demais regiões do Ceará	Outros Estados da Federação da Região Nordeste	Outras Unidades da Federação (Fora da Região Nordeste)
Vereador Presidente	150,00	525,00	750,00	900,00
Vereadores	125,00	480,00	625,00	750,00
Servidores	100,00	450,00	525,00	630,00

Art. 3º. Fica autorizado, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira, a disponibilização de passagens, quando não for possível o uso de veículo oficial do Poder Legislativo.



Parágrafo Único. No caso da utilização de veículo oficial da Câmara ou disponibilização de passagens, cumulado com a desnecessidade de pernoite, será devido o pagamento da importância de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária correspondente.

Art. 4º. O beneficiário da diária fará, em até 05 (cinco) dias após o retorno da viagem, relatório das atividades desenvolvidas e o entregará na Secretaria da Câmara.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Nº 003/2009 de 24 de março de 2009..

Câmara Municipal de Altaneira, Ceará, em 20 de abril de 2022.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
PRESIDENTE